



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 04/07/16

Caraco

LEI Nº 4.538

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SAUDÁVEL PÚBLICA, SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Praça Saudável Sebastião Pereira Rosa**" público inominado, confluência das Ruas Vasoria, Rua Damasco e com a Rua Lisboa, localizada no Bairro Parque Residencial Tubarão, no Município da Serra.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 04 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal